



Estado de Pernambuco

Poder Judiciário



JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRAVATÁ
TERMO DE AUDIÊNCIA

AÇÃO DE COBRANÇA
PROCESSO Nº 219.2008.857-1

Aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e oito (2008), nesta cidade e Comarca de Gravatá, do Estado de Pernambuco, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara o Bel. **Tomás de Aquino Pereira de Araújo**, comigo chefe de secretaria de seu cargo, ao final assinado, presente a requerente Josefa Maria da Silva, acompanhada da Douta Advogada a Bela. **Maria Luiz Torres Ribeiro**, presente o requerido UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, representado por seu preposto Ivanildo Fernando de Freitas Silva, acompanhado do Douto Advogado o Bel. **Fábio José de Almeida Lima**.

INSTALADA A AUDIÊNCIA, pela ordem o Douto Patrono do Banco requerido, requereu a juntada de carta e preposição e substabelecimento, o que foi deferido pelo Juiz. Na seqüência restou frustrada a tentativa de conciliação.

Em seguida foi proferido **DESPACHO**: Ao compulsar os autos, verifica este Magistrado que não há nenhuma peça contestatória por parte do demandado, prejudicada então sua tempestividade. Apenas para que fique devidamente caracterizada tal intempestividade nos autos, certifique a Secretaria desta Vara o decurso do prazo sem oferecimento da contestação, bem como colha-se da distribuição deste Fórum certidão da ausência de chegada de tal peça para estes autos. Após, voltem-me conclusos.

Nada mais para constar, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo, do que para constar, eu _____, chefe de secretaria o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO: _____

ADVOGADA/REQUERENTE: _____

REQUERENTE: *Josefa Maria da Silva*

ADVOGADO/REQUERIDO: _____

PREPOSTO: _____